



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**RESOLUÇÃO CEPT-16/19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Aprova a alteração das matrizes curriculares do Curso Técnico em Eletrônica, nas formas Integrada, Concomitância Externa e Subsequente, do Câmpus Araxá.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o processo eletrônico nº 23062.028529/2019-87 e o que foi deliberado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 21 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** a alteração das matrizes curriculares do Curso Técnico em Eletrônica, nas formas Integrada e Concomitância Externa/Subsequente, do Câmpus Araxá, que integram os Projetos Pedagógicos aprovados, respectivamente, pelas Resoluções CEPE-22/16, de 28 de novembro de 2016 e Resolução CEPE-33/18, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º – Aprovar** a criação das disciplinas Laboratório de Sistemas de Comunicação, Laboratório de Sistemas de Controle, Laboratório de Sistemas Microprocessados e Laboratório de Eletrônica de Potência, caracterizadas como práticas, tendo cada uma dessas a carga horária de 02 (duas) horas/aula, a serem ministradas no Curso Técnico em Eletrônica do Câmpus Araxá, na segunda série (forma Concomitância Externa/Subsequente) e na terceira série (forma Integrada);

**Art. 3º – Aprovar** a redução da carga horária das disciplinas Sistemas de Comunicação, Sistemas de Controle, Sistemas Microprocessados e Eletrônica de Potência, caracterizadas como teóricas, de 4 (quatro) horas/aula para 2 (duas) horas/aula, permanecendo essas ministradas na segunda série do referido curso na forma Concomitância Externa/Subsequente e na terceira série, na forma Integrada,

**Art. 4º –** Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Carla Simone Chamon  
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica